



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfê

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO E RETIRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 382/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO E GALERIAS, VALAS, CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO E VARRIÇÃO, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no contrato original e, de outro lado, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, qualificada no contrato original, representada pelo Presidente, Sr. César Goes Moraes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 24.987.734-X e inscrito no CPF/MF sob o n° 148.213.338-56, residente e domiciliado na Rua Josepha do Rosário, n° 13, bairro Marafunda, Ubatuba, SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/12.789/07, regido pela Lei Federal n.º8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS RETIFICAÇÕES

1.1 - Ficam incluídas no contrato original as seguintes cláusulas:

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.2.2 - Os pagamentos à CONTRATADA ou a retirada de notas de empenho serão condicionados a apresentação de:

- a) certidão de quitação salarial, a cargo da CONTRATADA, expedida pela GRTE (Gerência Regional do Trabalho e Emprego); e
- b) comprovação, tratada na cláusula 7.2 do presente contrato, de que os trabalhos foram executados por meio de trabalhadores devidamente registrados.

DA FISCALIZAÇÃO

7.2 - Sem prejuízo das demais obrigações concernentes à fiscalização da execução contratual, o responsável por atestar as notas fiscais receberá a relação de que trata a cláusula 8.7.11 e certificará sua veracidade no corpo de cada nota.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.7.11 - Apresentar à Secretaria gestora do contrato, anexa a cada nota fiscal emitida, relação dos trabalhadores que prestaram os serviços relacionados com o objeto deste contrato, contendo: nome, número do registro na CTPS e data do registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 10 (dez) meses, vencendo-se em 10/04/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O valor mensal de que trata a cláusula primeira do Terceiro Termo Aditivo - R\$ 150.381,28 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), fica reajustado pelo IPC-A (IBGE) acumulado no período, conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para R\$ 156.865,77 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 1.568.657,70 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), sendo o valor mensal na importância citada na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL


CLASSIF.	N° RESERVA	FONTE DE RECURSOS
01.07.01.3.3.90.39.00.15.452.0026.2001	768/10	01 - TESOURO

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 10 JUN. 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


EMPRESA MUNIC. DESENV. URBANO - EMDURB
César Goes Moraes

TESTEMUNHAS:

1ª José Carlos Vital
Engº Civil
CPEA 060100482-4

2ª 


PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br